



*Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito*

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 01 DE AGOSTO DE 2023 EDIÇÃO N 473

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DA PREFEITA**



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional

Valter Monteiro dos Santos Filho
Secretário de Administração

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB CEP
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016 CNPJ
08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU
ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002
(Distribuição Gratuita)

PORTARIA N.º 903/2023

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE
PITIMBU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, VIII, da Lei Orgânica do Municipal, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora JOSINEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.064-17, para exercer o cargo efetivo de Recepcionista, do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Pitimbu – PB, Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2020, de 15 de junho de 2020, homologado pelo Decreto nº 044, de 11 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Pitimbu,
em 14 de julho de 2023.

Adelma Cristovam Dos Passos
Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu

PORTARIA N.º 904/2023

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE
PITIMBU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, VIII, da Lei Orgânica do Municipal, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora NILDA ELISA GADELHA ALBUQUERQUE, inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.594-21, para exercer o cargo efetivo de Recepcionista, do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Pitimbu – PB, Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2020, de 15 de junho de 2020, homologado pelo Decreto nº 044, de 11 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Pitimbu,
em 14 de julho de 2023.

Adelma Cristovam Dos Passos
Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu

PORTARIA N.º 905/2023



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 01 DE AGOSTO DE 2023 EDIÇÃO N 473

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PITIMBU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, VIII, da Lei Orgânica do Municipal, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora KAYLANNE FANTYNE ALCÂNTARA DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.064-05, para exercer o cargo efetivo de Recepcionista, do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Pitimbu – PB, Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2020, de 15 de junho de 2020, homologado pelo Decreto nº 044, de 11 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Pitimbu, em 14 de julho de 2023.

Adelma Cristovam Dos Passos
Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu

PORTARIA N° 906/2023

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PITIMBU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração apresentado pelo servidor público municipal Sr. José Renato Idalino (Requerimento protocolado em 10 de maio de 2023),

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a pedido, a partir de 10 de maio de 2023, o servidor José Renato Idalino portador do CPF n.º XXX.XXX.094-87, Matrícula n.º 93221195, do cargo de provimento efetivo de Gari, lotado na secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Pitimbu, 10 de maio de 2023.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
Prefeita Constitucional

PORTARIA N° 910/2023

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PITIMBU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração apresentado pelo servidor público municipal Sr. João Pereira de Moura (Requerimento protocolado em 06 de julho de 2023),

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a pedido, a partir de 06 de julho de 2023, o servidor João Pereira de Moura portador do CPF n.º XXX.XXX.744-15, do cargo de provimento efetivo de Gari, lotado na secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Pitimbu, 06 de julho de 2023.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
Prefeita Constitucional

PORTARIA N° 911/2023

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PITIMBU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração apresentado pelo servidor público municipal Sr. Márcia Karoline L. de Oliveira Mesquita (Requerimento protocolado em 05 de Julho de 2023),



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 01 DE AGOSTO DE 2023 EDIÇÃO N 473

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a pedido, a partir de 05 de julho de 2023, a servidora Márcia Karoline L. de Oliveira Mesquita portador do CPF n.º XXX.XXX.4347-57, Matrícula n.º 93221166, do cargo de provimento efetivo de Inspetora, lotado na secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Pitimbu, 05 de julho de 2023.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
Prefeita Constitucional

EDITAL N.º 001/2023/CGPA FUNDEF

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO INICIAL DE BENEFICIÁRIOS DO ABONO FUNDEF E ABRE PRAZO PARA PEDIDOS DE INCLUSÃO, EXCLUSÃO E IMPUGNAÇÕES DA REFERIDA LISTA.

A COMISSÃO GESTORA DO PAGAMENTO DO ABONO FUNDEF, no uso de suas atribuições legais, por intermédio de seu Presidente, subscritor do presente Edital,

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal n.º 560, de 23 de setembro de 2022, que "dispõe sobre a utilização dos recursos extraordinários recebidos pelo Município de Pitimbu/PB, oriundos da complementação judicial e compulsória por parte da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), e dá outras providências";

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal n.º 062, de 15 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Municipal n.º 560, de 23 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO que o abono FUNDEF, no período aquisitivo compreendido entre os meses de junho de 2001 e dezembro de 2006, é composto por percentual das verbas decorrentes do recebimento de precatório judicial, referente à complementação do FUNDEF;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 3º, 5º e 6º, do Decreto Municipal n.º 062, de 15 de maio de 2023;

CONSIDERANDO que a Comissão Gestora do Pagamento do Abono FUNDEF, constituída nos moldes previstos no art. 12 do Decreto Municipal n.º 062, de 15 de maio de 2023, e nomeada por meio da PORTARIA CONJUNTA n.º 001/2023/SEC.ADM/SEC.EDUC, tem a responsabilidade de publicar a relação inicial dos beneficiários do abono FUNDEF;

EXPEDE E PUBLICA O PRESENTE EDITAL PARA:

1. Tornar pública a relação inicial de beneficiários do ABONO FUNDEF, contendo a informação de seus respectivos períodos de trabalho, conforme o ANEXO ÚNICO, que é parte integrante deste Edital.

2. Determinar que este Edital seja publicado no Diário Oficial do Município de Pitimbu-PB e no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

3. **CONVOCAR** os interessados (legitimados) para apresentarem PEDIDOS DE INCLUSÃO e/ou EXCLUSÃO de pretensos beneficiários, porventura ausentes e/ou presentes na relação constante do ANEXO ÚNICO do presente Edital.

4. Igualmente, **CONVOCAR** os interessados (legitimados) para apresentarem IMPUGNAÇÕES ao período de trabalho, total ou parcial, respectivamente atribuído aos beneficiários constantes na relação do ANEXO ÚNICO deste Edital.

5. Esclarecer que:

5.1 - São legitimados (interessados) para apresentar PEDIDOS DE INCLUSÃO, EXCLUSÃO e/ou IMPUGNAÇÕES em relação aos beneficiários e/ou aos respectivos períodos de trabalho listados na planilha contida no ANEXO ÚNICO deste Edital:

I - O profissional do magistério da educação básica, ativo ou não, que estava em efetivo exercício na educação básica da Rede Pública do Município de Pitimbu no período compreendido entre os meses de junho de 2001 e dezembro de 2006;

II - O aposentado, desde que tenha atuado em efetivo exercício do magistério na educação básica da Rede Pública do Município de Pitimbu no período de junho de 2001 a dezembro de 2006;

III - O pensionista ou herdeiro do profissional do magistério da educação básica que estava em efetivo exercício do magistério, desde que se enquadre nas hipóteses fáticas dos incisos "I" e "II".

5.2 - O prazo preclusivo para apresentação de requerimentos relativos ao direito de inclusão, exclusão e/ou impugnação de beneficiário será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da última publicação de que trata o item 2 deste Edital.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 01 DE AGOSTO DE 2023 EDIÇÃO N 473

MARIA DA PENHA DE CASTRO (FALECIDA)	0	10	10	10	0	0	38
MARIA DE FÁTIMA AUGUSTO DE LIMA	7	12	12	12	12	12	67
MARIA DE FÁTIMA BARBALHO GONÇALVES	7	12	12	12	12	12	67
MARIA DE FÁTIMA MOURA DA SILVA	7	12	12	12	12	12	67
MARIA JOSÉ DOS SANTOS	7	12	12	12	12	12	67
MARIA JOSÉ MIRANDA	7	12	12	12	12	12	67
MARIA LAURA FERRAZ MENDONÇA	0	10	10	0	0	0	20
MARIA LUCIA DA SILVA FARIAS	5	10	10	10	10	10	55
MARIA OLYDIA MARQUES DOS SAUS	0	0	0	12	12	12	36
ISORINALDA ALYNO DOS SANTOS	0	0	0	5	10	10	25
MARIEIDE ALYNO DOS SANTOS	7	12	12	12	12	12	67
MARIZETE TAVARES	7	10	0	10	0	0	27
MARLENE MOTA DO NASCIMENTO	7	0	0	0	0	0	17
MARTA BEYFANIA G. BEZERRA	7	12	12	12	12	12	67
MAURINALDO DO NASCIMENTO DA SILVA	0	10	10	10	10	10	50
MENEZES BARBOSA DO NASCIMENTO	7	12	12	12	12	12	67
MÔNICA CRISTINA BARBOSA DE LIMA	7	12	12	12	12	12	67
MÔNICA DE FÁTIMA MENEZES FREITAS	7	12	0	0	12	12	43
NELY PAULINA SANTOS DO NASCIMENTO	7	12	12	12	12	12	67
NECIA BARBOSA DA SILVA	7	12	12	12	12	12	67
NECIA MARIA DO NASCIMENTO	0	0	0	10	10	0	20
NEUSA BATISTA DE LIMA	7	0	0	0	10	0	17
NORMA FERRAZ MENDONÇA	0	10	10	0	0	0	20
NORMA RODRIGUES DOS SANTOS	0	0	0	0	10	0	10
NUBIA CRISTINA GOUTINHO	7	0	0	0	0	0	7
NUCIA MARIA DO NASCIMENTO (FALECIDA)	0	0	10	0	0	0	20
OZANELLY SIBILLA MARQUES	7	12	12	12	12	12	67
PATRICIA MARIA BARBOSA EVANGELISTA	7	10	10	0	0	0	27
PEDRO AMBROSIO DOS SANTOS	7	12	12	12	12	12	67
QUITERIA DE ARAUJO GONZAGA NETO	0	10	10	0	0	0	20
RAGUEL MANOEL DE FREITAS	7	10	10	12	12	12	63
REGILZA DE SOUZA SANTOS	7	12	12	12	12	12	67
REGINA CELI MENEZES SILVA	7	0	0	0	0	0	7
RENILZA DE SOUZA SANTOS(FALECIDA)	7	12	12	12	12	12	67
RENILZA DE SOUZA SANTOS	7	12	12	12	12	12	67
ROSINETE RIBEIRO DE SA	7	12	12	12	12	12	67
ROZETE RIBEIRO DE SA	7	12	12	12	12	12	67
RIBELDA GOMES DE SANTANA	0	10	10	10	10	10	50

RIBELDA GOMES DE SOUZA SANTOS	7	10	10	12	12	12	63
RITA DE CÁSSIA FERREIRA DA SILVA	7	12	12	12	12	12	67
RITA DE CÁSSIA SOUZA	0	0	0	0	0	0	10
ROBERTA GOMES DA SILVA	0	0	0	10	0	0	10
ROBERTA FAVRES	0	0	0	0	0	0	10
ROSINEIDE CANDIDO DO NASCIMENTO	0	0	10	10	10	10	40
ROSINEIDE GOMES DA SILVA	7	12	12	12	12	12	67
ROSINAR CANDIDO DO NASCIMENTO	7	12	12	12	12	12	67
SALEYE FONTES DOS SANTOS	7	10	10	10	10	0	47
SANDRA CRISTINA DE MELO ALCANTARA	7	12	12	12	12	12	67
SIBELIA REBERRA DE FRANÇA	0	0	0	10	10	10	30
SILVIANE GONÇALVES DA SILVA	7	12	12	12	12	12	67
MARCIA MARIA DOS SANTOS	0	0	0	0	10	10	30
SILVANIA RODRIGUES DA SILVA	0	0	0	0	10	10	20
EMONE BARROS DO NASCIMENTO	7	12	12	12	12	12	67
EMONE JUSTINO DA SILVA	7	10	10	12	12	12	63
SIBELNE SANTANA DE OLIVEIRA	0	0	10	0	0	0	10
SOPHIA FELICIANO OLIVEIRA	7	12	12	12	12	12	67
SOLANGE DUTRA	0	0	0	0	10	10	20
SUELY GONÇALVES BISPO	7	12	12	12	12	12	67
SUELY MUNIZ DE ALBUQUERQUE	0	0	0	0	12	12	36
TELMA NASCIMENTO DOS SANTOS	0	0	0	0	10	10	20
TEREZINHA RIBEIRO MENDES	0	0	0	0	10	0	10
THIEMES CRISTINA VIANA DE ALCANTARA	0	0	0	0	10	10	30
LÁDIA MARIA DA SILVA AMORIM	7	12	12	12	12	12	67
VALDINETE RUFINO DUTRA	7	12	12	12	12	12	67
VALDQUIRA BERNARDO DA SILVA	0	0	0	10	10	10	30
VERA LUCIA DA SILVA SALES	7	12	12	12	12	12	67
VERALUCIA FARIAS DE OLIVEIRA	7	12	12	12	12	12	67
VERILSON PEREIRA DUARTE	7	12	12	12	12	12	67
VERONICA PEREIRA DA SILVA	7	10	10	0	10	0	37
VERGINIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	0	0	10	0	0	0	10
VIVIANE DUTRA PEREIRA (FALECIDA)	0	10	10	12	12	12	56
WALDIRA DO NASCIMENTO SILVA	0	0	0	0	12	12	36
WELITA DA CONCEIÇÃO	0	0	0	0	12	12	36
WILMA SILVA DE SOUZA	0	0	0	0	0	10	10
WILKA T. AZEVEDO CAMPOS	0	0	0	0	12	12	36
WIZIANE RIBEIRO BARBA	7	12	12	12	12	12	67

----- FIM DA EDIÇÃO -----